CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXADÁ

Secretaria Legislativa

LIDO
15/02/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

Dispõe sobre a reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores da Câmara Municipal de Quixadá e dá outras providências.

Art. 1º. - Nos termos do Art. 2º da Lei Nº 3.043 de 08 de Outubro de 2020, ficam reajustados no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos vereadores da Câmara Municipal de Quixadá.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém terá seus efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Quixadá-CE., em 15 de Fevereiro de 2023.

Luiz Diogenes Pinheiro Neto
Presidente

Aparecida Bezerra Silva Menezes
Vice-Presidente

Antonio Renê Matias Lobo
1º Secretário

Darlan Lopes da Silva

2º Secretário